



Memorando 4.865/2024



Responder apenas via 1Doc

Nathan L. SEMAD-DELC-CL

Para
SEMAD-DELC-GEP -...

CC

2 setores envolvidos
SEMAD-DELC-CL SEMAD-DELC-GEP
06/05/2024 08:34

Esclarecimento nº 01 - Pregão 06-2024-SEMAD

Bom Dia!

Sirvo-me do presente para encaminhar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa AGIL EIRELI ao Pregão Eletrônico nº 06/2024-SEMAD, uma vez que o teor é de cunho técnico, para análise e manifestação dessa secretaria ordenadora da despesa do referido certame, no prazo legal.

PRAZO PARA RESPOSTA – 07/05/2024 ATÉ ÀS 13:00h.

Nathan Fernandes Lopes

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/05/2024 08:35:25 Nathan Fernandes Lopes SEMAD-DELC-CL assinou digitalmente Memorando 4.865/2024 com o certificado NATHAN FERNANDES LOPES CPF 073.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 4.865/2024

06/05/2024 08:48
(Respondido)

Nathan L. SEMAD-DELC-CL

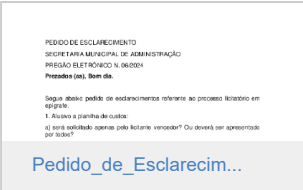
Envolvidos internos acompanhando
CC

Segue o arquivo anexo do fornecedor.

Nathan Fernandes Lopes

Este documento contém assinatura digital, realizada por NATHAN FERNANDES LOPES CPF 073.XXX.XXX-97, RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA CPF 110.XXX.XXX-40.





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 2-4.865/2024

07/05/2024 12:29

(Respondido)

Rayssa C.

SEMAD-DELC-GEP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue resposta aos esclarecimentos:

Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Será solicitado apenas ao licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A planilha é exemplificativa, sendo assim, a proponente vencedora deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório, desde que apresente todos os custos relacionados na planilha modelo.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Não, o licitante deve informar na Planilha de Custos e Formação de Preços todos os custos, inclusive com uniformes, EPIS e transporte, mesmo que contenha os materiais em estoque. Quanto ao transporte, mesmo que o empregador forneça transporte próprio para deslocamento dos funcionários, o custo deve constar na planilha.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Nas Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao Edital estão dispostos percentuais que podem ser utilizados como parâmetros pelos licitantes. Porém, o licitante pode utilizar percentuais conforme histórico da empresa, nesse caso, o agente de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios para aplicação dos percentuais indicados na planilha.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: A licitante deverá elaborar sua proposta com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando as disposições contidas no Termo de Referência.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim, os documentos poderão ser assinados de forma digital.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: A lista de materiais, insumos, equipamentos, uniformes e EPIs estão descritos no Anexo I do Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: A Secretaria Municipal de Administração não possui contrato atual com os postos objeto deste processo licitatório.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: O do ISS praticado no Código Tributário Municipal.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: O valor consta na Planilha de Custos e Formação de Preços.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica

semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante

em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou

serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Sim, está correto entendimento.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não está previsto o pagamento do adicional de insalubridade.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Não, o cálculo deve ser feito de acordo com as previsões da Convenção Coletiva a ser utilizada, como dispostas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Pelo valor mensal do posto.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Por item.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: A quantidade está prevista no item 2 do Termo de Referência.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: A carga horária está prevista no Anexo II do Termo de Referência.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: O intervalo para almoço será usufruído.

—
Rayssa Lorena de Carvalho Costa
Gerente Executiva de Planejamento

Quem já visualizou?

1 pessoa

07/05/2024 12:30:01

Rayssa Lorena de Carvalho Costa **SEMAD-DELC-GEP** assinou digitalmente **Memorando 2-4.865/2024** com o certificado **RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA CPF 110.XXX.XXX-40** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

07/05/2024 12:30:15	Rayssa Lorena de Carvalho Costa	SEMAD-DELC-GEP	arquivou.
07/05/2024 12:30:15	Rayssa Lorena de Carvalho Costa	SEMAD-DELC-GEP	parou de acompanhar.

Prefeitura de Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1751 - Centro, Mossoró - RN, CEP 59600-140. Horário de atendimento ao público: 7h às 17h
- • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/05/2024 13:53:56 por Nathan Fernandes Lopes - Pregoeiro (matrícula 5070171)

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - *Roberto Shinyashiki*



Este documento contém assinatura digital, realizada por NATHAN FERNANDES LOPES CPF 073.XXX.XXX-97, RAYSSA LORENA DE CARVALHO COSTA CPF 110.XXX.XXX-40.

